



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

036

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.637, em 14 de abril de 1.975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela lei nº 880/74, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças um crédito adicional de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

027	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.0.0.0.93	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.93	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0.93	- Serviços de Terceiros.....	Cr\$ 12.000,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 12.000,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

015	<u>ESTRADAS MUNICIPAIS</u>	
3.0.0.0.42	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.42	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.42	- Material de Consumo.....	Cr\$ 12.000,00
	Soma.....	<u>Cr\$ 12.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de abril de 1.975.

MAKOTO IGUCHI - Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo
CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Diretor Administrativo - Substº